



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2589

SÁBADO

Itatiba, 06 de março de 2021



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO / TÉCNICO – 1º SEMESTRE DE 2021

### NOTA EXPLICATIVA

Em razão da dificuldade dos estudantes inscritos no Programa Auxílio Transporte Universitário / Técnico conseguirem a declaração solicitada nos itens I.11 e II.8 do Edital nº 01/2021 junto às Instituições de Ensino, dentro do prazo estabelecido para recurso, a Secretaria da Educação informa que não será possível realizar a publicação prevista para ocorrer em 06/03/2021.

Estamos publicando, a listagem dos estudantes deferidos, indeferidos e que estão ainda com os pedidos de recurso em análise.

Os **estudantes em análise**, que estão aguardando a emissão da declaração da Instituição de Ensino informando se neste 1º semestre de 2021 as aulas serão remotas (online) ou presenciais, deverão cumprir a obrigatoriedade da apresentação **desse documento até o dia 22/03/2021**, através do e-mail [auxiliotransporte@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:auxiliotransporte@eduapoio.itatiba.sp.gov.br). Tal declaração deverá possuir código de autenticação e/ou QR Code.

Devido ao atual momento da pandemia pelo COVID-19, alguns procedimentos estão sendo alterados. Os estudantes que forem deferidos ao final do processo de seleção, deverão aguardar contato da Secretaria da Educação por e-mail ou telefone para agendamento de data e horário para assinatura do termo de concessão do benefício.

Segue abaixo cronograma com as alterações necessárias, que está sujeito a novas mudanças.

	Período
Publicação do Edital	29 de janeiro de 2021.
Inscrição no site	De 01 a 12 de fevereiro de 2021.
Entrega dos documentos solicitados na Secretaria da Educação	De 01 a 19 de fevereiro de 2021, das 09h às 16h.
Publicação dos resultados pré recurso na Imprensa Oficial e Site	Prevista para 27 de fevereiro de 2021.
Prazo para recurso	das 9h do dia 01 de março até às 16h do dia 04 de março de 2021.
<b>Publicação da listagem dos estudantes deferidos, indeferidos e que estão ainda com os pedidos de recurso em análise.</b>	<b>Dia 08 de março de 2021.</b>
<b>Prazo final para regularização, por parte dos estudantes com pedidos em análise, apresentando a declaração da modalidade de ensino que ficou pendente</b>	<b>Até o dia 22 de março de 2021.</b>
<b>Publicação do resultado dos recursos na Imprensa Oficial e Site</b>	<b>Previsto para 25 de março de 2021.</b>
<b>Publicação da convocação dos estudantes deferidos para assinatura do contrato na Imprensa Oficial e Site.</b>	<b>Previsto para 27 de março de 2021.</b>
<b>Assinatura dos contratos de inscrição/renovação</b>	<b>Os estudantes com pedido deferido na publicação do dia 27/03/2021 deverão aguardar contato para agendamento da assinatura do termo de concessão.</b>

Eventuais dúvidas serão sanadas através do e-mail [auxiliotransporte@eduapoio.itatiba.sp.gov.br](mailto:auxiliotransporte@eduapoio.itatiba.sp.gov.br).

SUELI DE MORAES TUON  
Secretária de Educação

### AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO / TÉCNICO - 1º SEMESTRE 2021 LISTAGEM DE DEFERIDOS, INDEFERIDOS e COM RECURSO EM ANÁLISE

ORDEM	NOME	STATUS	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Ana Carolina Biraia	RENOVAÇÃO	475.001.848-16	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
2	Ana Cecília Rossi Gava	RENOVAÇÃO	446.317.788-06	DEFERIDO	
3	Andre Bianchi Carvalho	RENOVAÇÃO	505.009.178-09	DEFERIDO	
4	Andreza Eliana Moraes de Lima	NOVA INSCRIÇÃO	473.369.348-62	INDEFERIDO	EaD – PAGAMENTO DO BENEFÍCIO CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS
5	Antonélla Domingues Angelon	RENOVAÇÃO	490.889.648-82	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
6	Bárbara Perin Vieira	RENOVAÇÃO	415.424.568-60	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU PEDIDO DE RECURSO
7	Barbara Porfírio Bento	NOVA INSCRIÇÃO	426.591.258-30	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
8	Beatriz Gomes Valença	RENOVAÇÃO	476.028.928-36	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU RECURSO
9	Beatriz Pyetra Furlan	RENOVAÇÃO	488.680.648-12	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
10	Brenda Caroline da Costa	RENOVAÇÃO	474.557.518-18	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
11	Bruna da Silva Pereira	RENOVAÇÃO	351.238.708-06	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
12	Claudete de Brito Escolástico	NOVA INSCRIÇÃO	988.308.643-15	INDEFERIDO	





## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ORDEM	NOME	STATUS	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
13	Eduarda Barbosa de Souza	RENOVAÇÃO	477.682.468-02	DEFERIDO	
14	Giovana Carolina Fattori	NOVA INSCRIÇÃO	325.082.968-48	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
15	Giovana Perin Vieira	RENOVAÇÃO	415.424.578-31	INDEFERIDO	
16	Giulia Carla Ambrosin de Souza	NOVA INSCRIÇÃO	502.990.728-94	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
17	Giulia Leite Rouco de Camargo	NOVA INSCRIÇÃO	476.541.758-17	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
18	Grazieli Rosa Massensini	RENOVAÇÃO	364.276.188-73	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
19	Grazielle Nayra Lima	RENOVAÇÃO	488.455.848-01	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU RECURSO
20	Henrique Perdão Capelletto	NOVA INSCRIÇÃO	353.005.898-02	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
21	Igor Vinicius Scanferla	RENOVAÇÃO	470.053.208-40	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
22	Isadora Carvalho Rodrigues	RENOVAÇÃO	397.810.858-51	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
23	Janaina Heloisa Ferreira Braga	RENOVAÇÃO	458.055.728-00	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU RECURSO
24	Karla Larissa Dias dos Santos	RENOVAÇÃO	443.488.368-25	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU RECURSO
25	Leticia Hyppolito Elias	RENOVAÇÃO	450.268.698-07	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
26	Leticia Luiz da Silva	NOVA INSCRIÇÃO	475.084.608-20	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
27	Leticia Scalon Dias dos Santos	RENOVAÇÃO	477.152.258-86	INDEFERIDO	
28	Letizia Olmedo Lopez	RENOVAÇÃO	233.208.138-03	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
29	Liliane da Silva Santana	NOVA INSCRIÇÃO	118.601.634-59	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
30	Lucas Fernando de Souza	NOVA INSCRIÇÃO	500.236.808-57	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU RECURSO
31	Lucas Fernando Zanichelli	RENOVAÇÃO	444.791.388-70	DEFERIDO	
32	Lucimare Moraes Gonçalves	RENOVAÇÃO	295.881.048-82	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
33	Maria Clara Pereira Oliveira	NOVA INSCRIÇÃO	495.178.258-89	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
34	Maryah Eduardda Brochensque	NOVA INSCRIÇÃO	421.583.608-52	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
35	Matheus Monteiro Paulo da Costa	RENOVAÇÃO	488.770.568-94	DEFERIDO	EaD – PAGAMENTO DO BENEFÍCIO CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS
36	Maurício Jorge dos Santos Júnior	RENOVAÇÃO	700.249.344-29	DEFERIDO	EaD – PAGAMENTO DO BENEFÍCIO CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS
37	Nathalia De Oliveira Antonio	RENOVAÇÃO	426.273.988-06	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
38	Paola Ap Fernandes Pimenta	RENOVAÇÃO	484.416.628-00	DEFERIDO	EaD – PAGAMENTO DO BENEFÍCIO CONDICIONADO A COMPROVAÇÃO DO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS
39	Rayane Stéfane de Carvalho Ribeiro	RENOVAÇÃO	123.137.786-06	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
40	Rosa Olmedo Lopez	RENOVAÇÃO	234.598.858-40	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
41	Samuel Fernandes Rodrigues Neves	RENOVAÇÃO	500.796.748-36	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
42	Tamires Meneghetti	RENOVAÇÃO	380.115.778-40	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU RECURSO
43	Thalita de Souza Concenzo	RENOVAÇÃO	461.905.008-38	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021
44	Thaynara da Silva Fernandes	NOVA INSCRIÇÃO	475.361.568-55	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
45	Victória Beatriz Braga da Silva	NOVA INSCRIÇÃO	502.463.318-01	INDEFERIDO	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO OU RECURSO
46	Viviani Bertolazzo Alves de Souza	RENOVAÇÃO	475.227.258-01	RECURSO EM ANÁLISE	Aguardando apresentação da Declaração solicitada no item II.8 do Edital nº 01/2021



## COMUNICADO

O Conselho Municipal de Educação divulga o seu Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2021, aprovado na 1ª Reunião Ordinária em 25/01/2021 (Parecer CME 01/2021):

1ª reunião ordinária	
25/01	Distribuição dos processos aos relatores, para análise e parecer
29/01	Retorno dos pareceres, por parte dos relatores, ao CME
30/01	Envio do material da reunião aos conselheiros
01/02	1ª Reunião Ordinária do CME – 09h30 (reunião online, via Meet)
Até 06/02	Retorno/divulgação/publicação dos pareceres

2ª reunião ordinária	
08 a 17/03	Período para protocolização dos processos
19/03	Distribuição dos processos aos relatores, para análise e parecer
29/03	Retorno dos pareceres, por parte dos relatores, ao CME
Até 05/04	Envio do material da reunião aos conselheiros
07/04	2ª Reunião Ordinária do CME – 09h
Até 17/04	Retorno/divulgação/publicação dos pareceres

3ª reunião ordinária	
26/07 a 04/08	Período para protocolização dos processos
09/08	Distribuição dos processos aos relatores, para análise e parecer
19/08	Retorno dos pareceres, por parte dos relatores, ao CME
Até 23/08	Envio do material da reunião aos conselheiros
25/08	3ª Reunião Ordinária do CME – 09h
Até 04/09	Retorno/divulgação/publicação dos pareceres

4ª reunião ordinária	
18 a 26/10	Período para protocolização dos processos
29/10	Distribuição dos processos aos relatores, para análise e parecer
09/11	Retorno dos pareceres, por parte dos relatores, ao CME
Até 12/11	Envio do material da reunião aos conselheiros
17/11	4ª Reunião Ordinária do CME – 09h
Até 27/11	Retorno/divulgação/publicação dos pareceres

## EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº004 de 03 de março de 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA - CMDCA vem através deste, divulgar o resultado do financiamento dos projetos aprovados, após reunião da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios estabelecidos no artigo 19 da Resolução CMDCA Nº003, de 03 de Fevereiro de 2021:

Nº Classificação	Entidade	Projeto	Nota	Valor
01	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba	“Atendimento Multiprofissional Externo” - AME	10	R\$57.000,00
02	Instituto PHALA – Centro de Desenvolvimento para Surdos	“Inclusão e desenvolvimento psíquico e linguístico”	10	R\$47.738,79
03	SIBES – Sociedade Itatibense Para o Bem Estar Social	“Energia Pura”	9	R\$45.074,52

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	ENTIDADE	PONTUAÇÃO POR ITEM
<b>(A)</b> Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)	APAE	4
	- Grau satisfatório de atendimento(2,0 pontos)	PHALA	4
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	SIBES	4
<b>(B)</b> Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0)	APAE	2
	- Grau satisfatório de adequação (1,0)	PHALA	2
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)	SIBES	2
<b>(C)</b> Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade proposta	- Grau pleno da descrição (1,0)	APAE	1
	- Grau satisfatório da descrição (0,5)	PHALA	1
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)	SIBES	1
<b>(D)</b> Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (1,0)	APAE	1
	- O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,5)	PHALA	1
	- O valor global proposto é superior ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria (0,0)	SIBES	1
<b>(E)</b> Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)	APAE	2
	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)	PHALA	2
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)	SIBES	1

LURDES MULLER – Presidente do CMDCA

## SECRETARIA DA SAÚDE

**ERRATA DA ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO DA SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO DIA 04/03/2021.**

Onde se lê “ **cursando o 1º semestre do curso de farmácia**” leia-se “ **cursando do 1º ao 5º semestre do curso de farmácia**”

ESTAGIO REMUNERADO

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7269, de 14 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas e cadastro reserva pelo período de 12 (doze) meses para estágio remunerado. Aqueles que estiverem interessados em participar do processo de seleção deverão protocolar o currículo no

Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde, sito a Rua Marcos Dian, nº 365 - Jardim De Lucca, neste município até o dia 19/03/2021; de segunda à sexta das 08h00 às 12h:00 e das 13h00 as 16h30. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- \* Nome Completo
- \* Endereço
- \* Telefone para contato e e-mail
- \* Curso e período em que o candidato está cursando
- \* Instituição de Ensino
- \* Áreas de conhecimentos
- \* Áreas de experiência se tiver
- \* Área de interesse

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso /Área de conhecimento	Período do Curso
01	Secretaria de Saúde	Fisioterapia	Cursando o penúltimo ano
01	Secretaria de Saúde	Administração	Cursando o 4º semestre
02	Secretaria de Saúde	Farmácia	<b>Onde se lê:</b> Cursando o 1º semestre <b>Leia-se:</b> Cursando do 1º ao 5º semestre

Dr. Renan Dias Irabi  
Secretário de Saúde



Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR Ano 2021

**Nota: Reuniões presenciais suspensas, por tempo indeterminado, e substituídas por reuniões virtuais devido o cenário instaurado pela pandemia de coronavírus.**

- 15 de fevereiro
- 01 de março
- 05 de abril
- 03 de maio
- 07 de junho
- 05 de julho
- 02 de agosto
- 13 de setembro
- 04 de outubro
- 08 de novembro
- 06 de dezembro

Eduardo Biffin  
Presidente do ComTur

## EXTRATOS

**Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º13/2018. Processo Administrativo n.º0209/2017. Modalidade: Chamamento Público n.º07/2017. Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BANCO BRADESCO S/A. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº013/2018 na cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº20170000209. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº013/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, com aplicação do reajuste previsto na cláusula 5.2 do Termo de Contrato. **Assinatura:** 05/02/2021.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º103/2019. Processo Administrativo n.º0394/2019. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8666/93. Localitória:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Localador:** CRECHE INFANTIL NOSSO LAR. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º103/2019 na cláusula VII, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00394/2019. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº103/2019 por mais 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.365.0008.2.034. **Assinatura:** 12/02/2021.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º90/2020. Processo Administrativo n.º01493/2020. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2020. Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º090/2020 na Cláusula II item 2.1 em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, e, na Cláusula V item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01493/2020.

**Prazo:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 04 (quatro) meses. **Valor:** Fica aditado ao Contrato nº090/2020, o acréscimo no valor de R\$ 2.110.751,67 (dois milhões e cento e dez mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), perfazendo 21,29 % do total da obra. Fica aditado ao Contrato nº090/2020, a supressão no valor de R\$ 4.228.094,31 (quatro milhões e duzentos e vinte e oito mil e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), perfazendo 42,65% do total da obra. **Assinatura:** 12/02/2021.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º24/2020. Processo Administrativo n.º01338/2017. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8666/93. Localitória:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Localador:** LUIZ RICARDO BIANCHI e outro. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº024/2020, na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2017000001338. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº024/2020 por mais 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 15.473,28 (quinze mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00, 04.122.0005.2.003. **Assinatura:** 17/02/2021.

**Extrato do Termo de Contrato n.º18/2021. Processo Administrativo n.º03833/2020. Modalidade:** Pregão Presencial nº105/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** DI VADO MECANICA EM GERAL LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS preventivos e corretivos em MÁQUINAS, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 105/2020, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Prazo:** 31/12/2021. **Valor:** R\$ 51.474,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.085, 15.452.0003.2.018. **Assinatura:** 19/02/2021.

**Extrato do Termo de Contrato n.º19/2021. Processo Administrativo n.º05657/2020. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº01/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Panificadora Nova Galetto Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de pão francês, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 01/2021, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Prazo:** 31/12/2021. **Valor:** R\$ 180.084,00 (cento e oitenta mil e oitenta e quatro reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00, 04.122.0005.2.003, 08.244.0014.2.066, 04.122.0004.2.056, 18.541.0009.2.085, 04.122.0003.2.017, 15.452.0003.2.099, 10.302.0007.2.028, 06.182.0002.2.092, 3.3.90.32.00. **Assinatura:** 19/02/2021.

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Extrato de Termo de Fomento n.º03/2021** que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria da Ação Social Trabalho e Renda, e TRILHAS APRENDIZAGEM E CIDADANIA PARA O ADOLESCENTE, CNPJ Nº 18.903.985/0001-20. **Custo estimado do repasse:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). **Local da realização do projeto:** Itatiba/SP **Data de Assinatura do Termo de Fomento:** 19/02/2021 **Vigência:** 01/01/2021 a 31/12/2021. **Objeto do Termo de Fomento:** O presente



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2021, para promoção de parceria com o CRAS de Itatiba para atendimento de 08 (oito) adolescentes entre 12 a 18 anos incompletos, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº00356/2021, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

**Endereço:** Rua Expedicionários Brasileiros nº604 – Centro  
**Cidade:** Itatiba **Estado:** São Paulo.  
**CEP:** 13.256-400  
**E-mail:** trilhas.org@gmail.com  
**Nome do responsável pelo projeto:** RICARDO PEREIRA  
**Cargo/função:** Presidente  
**Processo Administrativo:** 00356/2021

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Extrato de Termo de Fomento n.º04/2021** que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria da Educação, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITATIBA**, CNPJ Nº 50.125.418/0001-01.

**Custo estimado do repasse:** R\$ 1.472.100,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e cem reais).

**Local da realização do projeto:** Itatiba/SP  
**Data de Assinatura do Termo de Fomento:** 22/02/2021

**Vigência:** 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Objeto do Termo de Fomento:** O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2021 para a promoção do atendimento de pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº05714/2020, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

**Endereço:** Rua Afílio Lanfranchi, n.º 607 – Alto de Fátima  
**Cidade:** Itatiba **Estado:** São Paulo.  
**CEP:** 13.256-110  
**E-mail:** apaeitatiba@terra.com.br  
**Nome do responsável pelo projeto:** VANIA FRANCISCON VIEIRA  
**Cargo/função:** Presidente  
**Processo Administrativo:** 05714/2020.

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Extrato de Termo de Fomento n.º05/2021** que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, e **SOCIEDADE ITATIBENSE PARA O BEM ESTAR SOCIAL - SIBES**, CNPJ Nº59.028.506/0001-51.

**Custo estimado do repasse:** R\$ 97.571,25 (noventa e sete mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**Local da realização do projeto:** Itatiba/SP  
**Data de Assinatura do Termo de Fomento:** 22/02/2021

**Vigência:** 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Objeto do Termo de Fomento:** O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2021 para a promoção de parceria afim de atuar preventivamente no desenvolvimento e crianças e adolescentes, por meio de acompanhamento psicológico grupal, laboratórios e oficinas, atividades esportivas, artísticas e culturais e orientação socioassistencial às famílias, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº00355/2021, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

**Endereço:** Rua Vergínio Belgine, n.º1307 – Lot. Santo Antonio  
**Cidade:** Itatiba **Estado:** São Paulo.  
**CEP:** 13.253-600  
**E-mail:** ssibes@hotmail.com  
**Nome do responsável pelo projeto:** AMÉLIO VIEIRA NETO  
**Cargo/função:** Presidente  
**Processo Administrativo:** 202100000355.

**Extrato do Termo de Contrato n.º20/2021. Processo Administrativo n.º03833/2020. Modalidade:** Pregão Presencial nº105/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Auto Elétrica Unidos Ltda. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços mecânicos **HORAS TÉCNICAS** preventivos e corretivos em **VEÍCULOS LEVES, HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS** preventivos e corretivos em **VEÍCULOS PESADOS, e HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS** preventivos e corretivos em **VEÍCULOS LEVES**, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 105/2020, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Prazo:** 31/12/2021. **Valor:** R\$ 128.929,50 (cento e vinte e oito mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.059, 18.541.0009.2.085, 15.452.0003.2.018, 06.182.0002.2.092, 06.182.0002.2.100, 10.122.0007.2.026, 04.122.0005.2.003, 12.361.0008.2.036. **Assinatura:** 23/02/2021.

**Extrato do Termo de Contrato n.º21/2021. Processo Administrativo n.º03833/2020. Modalidade:** Pregão Presencial nº105/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços mecânicos **HORAS TÉCNICAS** preventivos e corretivos em **VEÍCULOS PESADOS**, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 105/2020, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Prazo:** 31/12/2021. **Valor:** R\$ 96.487,50 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 06.182.0002.2.100, 10.122.0007.2.026, 04.122.0005.2.003, 12.361.0008.2.036, 08.244.0014.2.059, 18.541.0009.2.085, 15.452.0003.2.018. **Assinatura:** 25/02/2021.

**Nome do Órgão Público:** Prefeitura do Município de Itatiba.

**Extrato de Termo de Fomento n.º06/2021** que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, através da Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda, e **REDE DE VOLUNTÁRIAS DE COMBATE AO CÂNCER DE ITATIBA**, CNPJ Nº 01.603.633/0001-57.

**Custo estimado do repasse:** R\$ 196.245,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais).

**Local da realização do projeto:** Itatiba/SP  
**Data de Assinatura do Termo de Fomento:** 25/02/2021

**Vigência:** 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Objeto do Termo de Fomento:** O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objetivo realizar o repasse à entidade de subvenção Municipal 2021 para a promoção do atendimento de forma contínua e efetiva de pessoas com diagnósticos de Câncer do Município de Itatiba em situação de vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho anexo aos autos do PA nº00354/2021, que devidamente aprovado, fica fazendo parte deste instrumento.

**Endereço:** Rua Maria Pinto Palma, n.º39, Jardim Vitória  
**Cidade:** Itatiba **Estado:** São Paulo.  
**CEP:** 13.253-480  
**E-mail:** rededevoluntarias@outlook.com  
**Nome do responsável pelo projeto:** MARIA LENICE FRANCO PENTEADO SANFINS  
**Cargo/função:** Presidente  
**Processo Administrativo:** 00354/2021.

**Extrato do Nono Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 30/04/2020 (Convênio de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19) entre a Prefeitura do Município**

**de Itatiba por intermédio de sua Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Itatiba, e a Santa Casa de Misericórdia de Itatiba, qualificada como entidade filantrópica na esfera do Município. Processo Administrativo n.º01959/2020. Conveniente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Conveniada:** Santa Casa de Misericórdia de Itatiba. **Objeto:** O presente termo de aditamento de convênio tem por finalidade aditar a Cláusula Quinta item 5.2, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, em conformidade com as justificativas encartadas nos autos do PA nº 01959/2020. **Valor:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.302.0007.2.047. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura, mantendo-se os valores e demais condições atualmente praticados. **Assinatura:** 26/02/2021.

**Extrato do Termo de Contrato n.º23/2021. Processo Administrativo n.º00135/2021. Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 8.666/93, ART. 25, INCISO I. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos/insumos para tratamento médico de **Diabetes Mellitus Tipo I**, para a menor em função de Medida Liminar concedida nos autos do Processo Judicial n.º11002897-24.2017.8.26.0281 (RC nº68/2021), de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato, e cotação da empresa BID 34136. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00, 10.301.0007.2.027. **Assinatura:** 01/03/2021.

**Extrato do Termo de Contrato n.º23/2021. Processo Administrativo n.º00135/2021. Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 8.666/93, ART. 25, INCISO I. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos/insumos para tratamento médico de **Diabetes Mellitus Tipo I**, para a menor em função de Medida Liminar concedida nos autos do Processo Judicial n.º11002897-24.2017.8.26.0281 (RC nº68/2021), de acordo com as quantidades, especificações e prazos contidos neste contrato, e cotação da empresa BID 34136. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00, 10.301.0007.2.027. **Assinatura:** 01/03/2021.

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2021 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 8/2021 PREGÃO Nº 7/2021 Objeto:** AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ENTREGA IMEDIATA.

**RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Retifico e ratifico a homologação dos itens do procedimento da presente licitação a proponente vencedora: **MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA**  
**Item 1 – 13.689 UN, OVOS DE PÁSCOA** de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada., Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 123.064,11 (cento e vinte e três mil sessenta e quatro reais e onze centavos).  
**Item 2 – 4.561 UN, OVOS DE PÁSCOA** de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto

preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada., Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 41.003,39 (quarenta e um mil três reais e trinta e nove centavos).  
**Item 3 – 113 UN, OVO DE PÁSCOA ISENTO DE LEITE, AÇÚCAR E GLÚTEN – 150 ~ 160 gramas.** Produto preparado de cacau, sem adição de: açúcar, leite e glúten. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto., Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 3.842,00 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais)  
**Item 4 – 37 UN, OVO DE PÁSCOA ISENTO DE LEITE, AÇÚCAR E GLÚTEN – 150 ~ 160 gramas.** Produto preparado de cacau, sem adição de: açúcar, leite e glúten. O ovo deverá estar embalado individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto., Marca - VENEZZA, valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor total de R\$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 03 de março de 2021.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE ADIAMENTO** - Pregão Presencial Nº 12/2021, Edital Nº 13/2021, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de ferragem. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia **08 de março de 2021**, na Licitação, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jd de Lucca, **FICARÁ ADIADO SEM DATA PREVISTA**. Informações: tel. 11 3183-0655. Thais Andressa Constantino - Pregoeira.

## ESTÁGIO REMUNERADO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

A Prefeitura de Itatiba, através da **Secretaria dos Negócios Jurídicos**, informa e dá publicação ao Gabarito Oficial da prova de estágio aplicada no dia 04/03/2021, conforme segue abaixo:

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	B
2	D
3	A
4	D
5	A
6	C
7	C
8	B
9	B
10	C
11	A
12	D
13	B
14	A
15	B
16	C
17	D
18	C
19	A
20	D





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## LEI

LEI Nº 5.330 DE 05 DE MARÇO DE 2021

**"Institui o Programa 'Empresa Amiga do Esporte e do Lazer' no município de Itatiba."**

Eu, **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer, no âmbito do município de Itatiba, com o propósito de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para o incentivo e qualidade da prática de esportes no nosso município.

**Parágrafo único.** A participação das pessoas jurídicas no programa será efetuada das seguintes formas:

- I - doação de materiais;
- II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
- III - reforma e ampliação de áreas públicas destinadas a práticas de esporte e lazer;
- IV - realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer;
- V - desenvolvimento de projetos voltados para incentivo da prática de esportes;
- VI - patrocínio aos participantes dos eventos municipais e intermunicipais de esporte.

**Art. 2º.** As pessoas jurídicas interessadas em participar do programa deverão firmar termo de parceria com o Poder Executivo, o qual expedirá o título "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer".

**Art. 3º.** As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer.

**Art. 4º.** Fica a critério da prefeitura disponibilizar o espaço para promover as empresas participantes do programa.

**Art. 5º.** Essa lei entrará em vigor logo após regulamentação do poder executivo.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 05 de março de 2021

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETOS

**DECRETO Nº 7.516, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".**

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.365.081,02 (hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Suplementar = R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos  
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
Valor a Suplementar = R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 518,07 (quinhentos e dezoito reais e sete centavos)

**(Decreto nº 7516/21 – fls. 02)**  
02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 1.392,00 (hum mil e trezentos e noventa e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
13.392.0011.2.049 – Manutenção da

Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura  
Valor a Suplementar = R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria de Esportes  
02.08.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
Valor a Suplementar = R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
04.123.0004.2.016 – Contribuições para a Formação do PASEP  
Valor a Suplementar = R\$ 391.937,56 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 561.496,11 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e onze centavos)

**(Decreto nº 7516/21 – fls. 03)**  
02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 3.444,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde  
Valor a Suplementar = R\$ 285.140,78 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
Valor a Suplementar = R\$ 4.151,74 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 15.931,04 (quinze mil, novecentos e trinta e um reais e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a Suplementar = R\$ 33.390,72 (trinta e três mil, trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
**(Decreto nº 7516/21 – fls. 04)**

02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal  
Valor a Suplementar = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.365.081,02 (hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, oitenta e um reais e dois centavos).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.020, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.03.00 – Secretaria dos Negócios Jurídicos  
02.03.01 – Secretaria dos Negócios Jurídicos  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Anular = R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais)**

**Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais)**

**Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.020 = R\$ 1.297.960,02 (hum milhão, duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos)**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 10 de fevereiro de 2021

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

**KATIA CECÍLIA BAPTISTELLA**  
Secretária de Finanças

**(Decreto nº 7516/21 – fls. 05)**

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 7.522, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

"Dispõe sobre o funcionamento dos setores previstos na Fase de Modulação 1 - Vermelha (Alerta Máximo) do 'Plano São Paulo', instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá outras providências."

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Itatiba,

**Considerando** as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, por meio do "Plano São Paulo" (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>) e recente anúncio de medidas restritivas, caracterizadoras da Fase Vermelha;

**Considerando** que as medidas ora anunciadas, de caráter imediato e temporário, ensejam o retorno à Fase Vermelha do Plano São Paulo entre os dias 06 a 19 de março próximo, de todos os Municípios do Estado de São Paulo;

**Considerando** a vigência das normas municipais já editadas sobre o enfrentamento da pandemia;

**Considerando** as recomendações do Centro de Contingência Estadual do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo;

**Considerando** a necessidade primordial de serem redobrados os cuidados em relação à proteção e ao combate da COVID-19, respeitando-se os panoramas salientados pelo governo estadual, assim como as diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, através da DRS e das autoridades sanitárias locais, com disciplina e obediência às normas de vigilância em saúde, reforçando o uso de máscaras, distanciamento social e às medidas básicas de higiene;

**(Decreto nº 7.522/21 – fls. 02)**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Município de Itatiba observará, com efeitos a partir de 06 de março de 2021, a Fase de Modulação 1 - Vermelha (Alerta Máximo) do "Plano São Paulo", instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, em conformidade com a classificação regional de áreas, atualizada em 03 de março do corrente ano. § 1º. Enquanto perdurar os efeitos contidos no caput deste artigo, fica autorizado ao Município somente o funcionamento das atividades consideradas essenciais, entre os dias 06 e 19 de março do corrente ano, respeitados os protocolos sanitários.

§ 2º. Os estabelecimentos que descumprirem os termos do presente Decreto estarão sujeitos às penalidades aplicáveis no Município.

**Art. 2º.** Fica ampliada a medida de quarentena até o dia 09 de abril próximo, em consonância com o Decreto Estadual nº 65.545, editado em 03 de março de 2021.



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Art. 3º.** Para cumprimento do disposto neste Decreto, fica suspenso o atendimento presencial do público nas dependências da Prefeitura Municipal de Itatiba, mais especificamente no Centro Administrativo "Ettore Consolini", Paço Municipal situado à Praça XV de Novembro e Vila Social - "Pouco Tempo", com exceção do art. 5º, do presente decreto.

§ 1º. O atendimento presencial será substituído pelo atendimento telefônico através do número (11) 3183-0630.

§ 2º. Em caso de necessidade imprescindível de atendimento presencial, o interessado deverá ligar no número informado no parágrafo anterior, das 8h às 17h, para promover o agendamento.

§ 3º. Ficam suspensos os prazos administrativos durante o período definido neste Decreto.

**Art. 4º.** A Administração Municipal, enquanto perdurar os efeitos do art. 1º, do presente Decreto, priorizará o teletrabalho, mantendo o trabalho presencial limitado à 50% (cinquenta por cento) em cada setor, no período das 8h às 17h.

§ 1º. Caberá, a cada Secretário, estabelecer as rotinas e divisões de tarefas bem como a escala de revezamento dos servidores integrantes de suas respectivas secretarias.

### (Decreto nº 7.522/21 – fls. 03)

§ 2º. Os servidores que estiverem realizando suas funções por meio do teletrabalho, deverão estar à disposição da Administração Pública quando convocados, sendo que o não atendimento das regras aqui previstas ensejará em medidas

disciplinares conforme o caso.

**Art. 5º.** As Secretarias, em que haja a impreteridade dos serviços prestados, manterão a normalidade de seu trabalho.

Parágrafo único. A Seção de Licitações, mantém a normalidade de suas atividades, inclusive com atendimento presencial de licitantes cujas sessões estejam designadas, mantendo-se os respectivos dias e horários.

**Art. 6º.** Fica mantida a Resolução nº 03, de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º.** A fiscalização de posturas, a Vigilância Sanitária e Epidemiológica, a Guarda Municipal e demais os órgãos responsáveis deverão realizar a fiscalização preventiva e repressiva para o fiel cumprimento deste Decreto, aplicando as sanções previstas em lei.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini"

em 04 de março de 2021.

**THOMAS ANTONIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Itatiba

**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário de Saúde

**LUCAS ZEPONI DAL ACQUIA**  
Secretário Adjunto de Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**

Secretário dos Negócios Jurídicos



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

### Proposituras encaminhadas na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 03/03/2021

Requerimento Nº 27/2021  
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI  
Assunto: SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ACERCA DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES À CIDADE DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICA.

Requerimento Nº 28/2021  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicito providências da CPFL para a execução de poda de árvore na Rua Prudente de Moraes próximo ao número 611, no Bairro Centro. Conforme esclarece.

Requerimento Nº 29/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita a manutenção de luminárias dos postes de iluminação na Avenida Vicente Catalani.

Requerimento Nº 31/2021  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), providências para a execução de poda de árvore na Rua José Maria Sólido, conforme específica.

Requerimento Nº 32/2021  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita à CPFL providências sobre troca de lâmpada do poste de iluminação na Av. José Maria Sólido, conforme específica.

Requerimento Nº 33/2021  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita informações à empresa COMGÁS sobre serviço de tubulação de gás na Rua José Maria Sólido Bloco A Bairro Pedro Costa, conforme específica.

Requerimento Nº 37/2021



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

Requerimento Nº 48/2021  
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI  
Assunto: SOLICITA A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL), QUE REALIZE A PODA DE ÁRVORE LOCALIZADA NA RUA HUMBERTO PRIMO CAMPANA, NO PARQUE SÃO FRANCISCO, CONFORME ESPECIFICA.

Requerimento Nº 49/2021  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita a TCI – Transporte Coletivo de Itatiba a possibilidade de colocar uma linha de ônibus da Rodovia Romildo Prado Km 15 até o Terminal Central.

Requerimento Nº 50/2021  
Autoria: LUCIANA BERNARDO  
Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações sobre medidas de prevenção a disseminação da COVID19 destinadas aos ambulantes e moradores que vivem em situação de rua na cidade de Itatiba.

Requerimento Nº 51/2021  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita informações sobre implantação de um trevo de acesso na confluência da Rodovia das Estâncias SP 360 com a Avenida Ângelo Piovani e a Avenida Fioravante Piovani, próximo ao Lance e ao Colégio Litteratus.

Requerimento Nº 53/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita a CPFL remoção de poste de iluminação na Estrada Municipal Olympia Netto Padovani.

Requerimento Nº 55/2021  
Autoria: LUCIANA BERNARDO  
Assunto: Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações sobre fiscalização de estabelecimento e aglomerações clandestinas durante a pandemia da COVID19, bem como a aplicação de multa e a destinação desse tributo.

Requerimento Nº 56/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita informações à empresa prestadora de serviços ao município Consita Tratamento de Resíduos S/A sobre coleta de lixo comum e reciclável.

Requerimento Nº 57/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita informações sobre obra inacabada na Rua Waldemar Tinello bairro Caminhos do Sol.

Requerimento Nº 59/2021  
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI  
Assunto: SOLICITA AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E CORTE DO MATO DAS LATERAIS DA PONTE SOB O RIO ATIBAIA, SITUADA NA SP-360, RODOVIA DAS ESTÂNCIAS, E PODA DOS BAMBUS, CONFORME ESPECIFICA.

Requerimento Nº 60/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita à TCI limpeza e manutenção dos pontos de ônibus no bairro San Martin.

Requerimento Nº 61/2021  
Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES  
Assunto: Solicita informações ao Gerente Geral da Caixa Econômica Federal, agência da Praça da Bandeira, acerca da possibilidade de remanejamento de parte dos atendimentos para a agência da Av. 29 de Abril, de modo a evitar as filas e aglomerações que vêm se formando do lado externo da referida unidade.

Requerimento Nº 62/2021  
Autoria: DR. ULISSES  
Assunto: Solicita ao Prefeito de Itatiba informações sobre o sistema de agendamento de consultas na Rede Municipal de Saúde para pacientes idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme específica.

Requerimento Nº 63/2021  
Autoria: JUNINHO PARODI  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre estudos e projetos relacionados ao trânsito no Município de Itatiba, conforme específica.

Requerimento Nº 64/2021  
Autoria: JUNINHO PARODI  
Assunto: Solicita à Empresa de Telecomunicações Telefônica-Vivo do Brasil, informações quanto aos procedimentos adotados na execução de seus serviços, conforme específica.

Indicação Nº 245/2021  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita com urgência a passagem de máquina niveladora e colocação de cascalho ao longo da Rua Adelino Leardine, no Bairro Recreio Costa Verde. Conforme esclarece.

Indicação Nº 246/2021  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita estudos para redução de velocidade na Rua Luis Carlos Andreta, conforme específica.

Indicação Nº 247/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção de via com máquina e cascalho na Estrada Municipal Hermenegildo Belgine.

Indicação Nº 248/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal providências quanto a tapar buracos no asfaltamento na Estrada Municipal Hermenegildo Belgine.

Indicação Nº 249/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a limpeza de terreno na Av. João Gasparini – Jardim Verona.

Indicação Nº 250/2021  
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI  
Assunto: Indica ao Senhor Prefeito Municipal providências para realização de compra de vacinas contra Covid-19 diretamente dos institutos autorizados a fornecer no país, conforme específica.

Indicação Nº 251/2021  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita ao sr. Prefeito Municipal estudos para a implantação da delegação de atividades à Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme específica.

Indicação Nº 252/2021  
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO  
Assunto: Solicita a execução de término de serviço de supressão de árvore na Rua Luis Carlos Andreta, conforme específica.

Indicação Nº 253/2021  
Autoria: WILLIAN SOARES  
Assunto: reitera solicitação de retirada de árvore na rua João Thomazini em frente ao Nº 222 no Jardim México, conforme específica.

Indicação Nº 254/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita a execução de pintura de sinalização horizontal na lombada na Av. Maria Teresa da Costa Nauval.

Indicação Nº 255/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita a execução de pintura de sinalização horizontal na lombada na Estrada Municipal Benedito Antônio Regagnin.

Indicação Nº 256/2021  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita estudos para a implantação de Zona Azul na Avenida 29 de Abril no trecho entre o número 505 até a esquina com a Rua São Domingos

Indicação Nº 257/2021  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita estudos para a mudança da mão de trânsito na Rua João Batista de Sá – Vila Cremonesi.

Indicação Nº 258/2021  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, intensificação das rondas da Guarda Municipal na Rua José Alves, no Bairro Ainda Haddad Jafet.

Indicação Nº 259/2021  
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Solicita a limpeza de mato alto em terreno da municipalidade, na Rua José Alves, no Bairro Ainda Haddad Jafet

Indicação Nº 260/2021  
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a limpeza e manutenção na área verde da municipalidade localizado no loteamento Morrão da Força. Bairro Centro, conforme esclarece.

Indicação Nº 261/2021  
Autoria: DAVID BUENO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza de terreno na Rua Jovino Antônio Santana.

Indicação Nº 262/2021  
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a execução de melhorias na praça situada no final da Rua Angelo Pucineli com a Avenida Manoel Vergínio de Almeida, no bairro Santa Cruz, conforme específica.

Indicação Nº 263/2021  
Autoria: CORNÉLIO BAPTISTA ALVES  
Assunto: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine a realização de limpeza, manutenção e recondicionamento da quadra de areia situada no Jardim Nardin, zona urbana deste Município.

Indicação Nº 264/2021  
Autoria: JUNINHO PARODI  
Assunto: Solicita pintura de faixa de pedestres e sinalização de solo no Bairro Bela Vista, conforme específica.

Indicação Nº 265/2021  
Autoria: JUNINHO PARODI  
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, limpeza do sistema de captação pluvial e bueiros da Avenida Lacerda Franco, conforme específica.

Indicação Nº 266/2021  
Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO  
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que solicite estudos para instalação de placas indicativas e de sinalização na área do entorno da pista de caminhada localizada na rua Mário Vitelo, no bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 267/2021  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita avaliação para implantação de travessia elevada de pedestres, ou a alternativa que o Departamento de Trânsito julgar adequada na Avenida Prefeito Ettore Consolini.

Indicação Nº 268/2021  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita avaliação para implantação de travessia elevada de pedestres, ou a alternativa que o Departamento de Trânsito julgar adequada na Avenida Prefeito Erasmo Chrispim.

Indicação Nº 269/2021  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita avaliação para implantação de travessia elevada de pedestres, ou a alternativa que o Departamento de Trânsito





## Atos Oficiais da Câmara Municipal

Julgar adequada na Avenida Carmelo Scarpato.

Indicação Nº 270/2021  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita a limpeza de mata alta na Estrada Municipal Antonio Netto – Jardim Monte Verde.

Indicação Nº 271/2021  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Solicita o nivelamento e cascalhamento da Estrada Municipal Antonio Netto – Jardim Monte Verde.

Indicação Nº 272/2021  
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA  
Assunto: Indica a adesão aos programas habitacionais do Governo Federal.

Moção Nº 5/2021  
Autoria: ALTON ANTONIO FUMACHI  
Assunto: Agradecimento e Congratulação ao "Supermercado Santo Antonio".

### PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03 /2021

Dispõe sobre novas medidas administrativas a serem adotadas pela Câmara Municipal de Itatiba, com a finalidade de contenção e combate ao vírus de Covid-19.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 7.522, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o funcionamento dos setores previstos na Fase Vermelha do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, dá providências quanto ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Itatiba e amplia a medida de quarentena até o dia 09 de abril de 2021;

CONSIDERANDO as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo e as medidas restritivas a serem adotadas durante os dias 06 a 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO a conveniência de se uniformizar o funcionamento dos órgãos e repartições públicas do município;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º A partir do dia 08 (oito) de março de 2021, a Câmara Municipal de Itatiba funcionará, em expediente interno, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sendo vedada a permanência de servidores públicos fora desse horário nas dependências da Edilidade, salvo autorização expressa e por motivo inadiável de serviço.

§1º Enquanto perdurarem as medidas de quarentena, os setores internos da Câmara Municipal respeitarão o limite de 50% (cinquenta por cento) de servidores e terão o controle de jornada realizado apenas através de meio digital, por aplicativo, sendo vedado o uso do meio biométrico.

§2º Caberá a cada Vereador estabelecer a rotina e a divisão de tarefas de seu Gabinete, bem como a escala de revezamento de seus assessores, sendo que os demais setores internos respeitarão o revezamento determinado pela Presidência ou pela Diretoria Geral.

§3º Nos dias em que os servidores estiverem realizando suas funções por meio de teletrabalho ou *home office*, estes deverão estar à disposição da Câmara Municipal quando convocados, sendo que o não atendimento das regras aqui previstas ensejará em medidas disciplinares conforme o caso.

§4º Exceção-se da obrigatoriedade acima os servidores componentes do grupo

de risco para a Covid-19, assim considerados aqueles:

- I – com idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
- II – gestantes;
- III – cardiopatas;
- IV – portadores de diabetes;
- V – hipertensos;
- VI – portadores de doenças imunodepressivas.

§5º Os servidores enquadrados como componentes do grupo de risco continuarão a cumprir expediente de maneira remota, em sistema de teletrabalho, mediante apresentação de laudo médico.

§6º Será permitido o cumprimento de expediente presencial, sem prejuízo do sistema de revezamento, aos servidores componentes do grupo de risco, desde que assim se manifestem expressamente, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

§7º Também poderão permanecer em regime integral de teletrabalho, mediante apresentação de declaração firmada sob as penas da lei, os servidores que coabitem com idosos ou pessoas portadoras de doenças crônicas que as tornem mais vulneráveis à Covid-19.

Art. 2º As sessões legislativas ordinárias e extraordinárias serão realizadas virtualmente.

Parágrafo único: O recinto das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias é de acesso restrito a Vereadores e equipe técnica indispensável à execução dos trabalhos, vedada a presença de público externo e assessores.

Art. 3º Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público externo, salvo em casos de necessidade imprescindível, que serão avaliados e decididos pela Presidência.

§1º No caso do *caput*, somente será permitido o ingresso no prédio da Câmara de uma pessoa por vez.

§2º É recomendável que os atendimentos sejam previamente comunicados à portaria da Câmara, para fins de controle do fluxo de pessoas.

Art. 4º É vedada a entrada e permanência de pessoas sem máscara facial nas dependências da Câmara Municipal, sendo obrigatório seu uso inclusive dentro dos gabinetes dos Vereadores.

Art. 5º Dentro das dependências da Câmara Municipal deverá ser mantido o distanciamento social, vedada qualquer espécie de aglomeração.

Art. 6º Continuam em vigor as normas administrativas e sanitárias não colidentes com o presente Ato, ficando ampliada a medida de quarentena até o dia 09 de abril de 2021.

Art. 7º Oportunamente, o presente Ato deverá ser submetido ao crivo do Plenário da Câmara Municipal de Itatiba.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala Das Sessões**, em 05 de março de 2021.

**ALTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Itatiba, em 05 de março de 2021

**Lêda Célia Ribeiro**  
Diretora Geral



## AGENDA VACINAÇÃO COVID-19

06/03	<b>2ª DOSE PROFISSIONAIS DA SAÚDE</b> Vacinação entre os dias 06 e 13/02, das 9h às 14h, dentro do SUS Ir no mesmo horário da 1ª dose	12/03	<b>DRIVE THRU - 2ª DOSE IDOSOS 85+ VACINADOS DIA 12/02</b> 08h às 10h - NASCIDOS DE JANEIRO A ABRIL 10h às 12h - NASCIDOS DE MAIO A AGOSTO 12h às 14h - NASCIDOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO
09/03	<b>DRIVE THRU - 2ª DOSE IDOSOS 90+ VACINADOS DIA 09/02</b> 08h às 10h - NASCIDOS DE JANEIRO A ABRIL 10h às 12h - NASCIDOS DE MAIO A AGOSTO 12h às 14h - NASCIDOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO	16/03	<b>DRIVE THRU NASCIDOS EM 1943</b> 08h às 10h - NASCIDOS DE JANEIRO A ABRIL 10h às 12h - NASCIDOS DE MAIO A AGOSTO 12h às 14h - NASCIDOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO
10/03	<b>DRIVE THRU NASCIDOS EM 1941</b> 08h às 10h - NASCIDOS DE JANEIRO A ABRIL 10h às 12h - NASCIDOS DE MAIO A AGOSTO 12h às 14h - NASCIDOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO	17/03	<b>DRIVE THRU NASCIDOS EM 1944</b> 08h às 10h - NASCIDOS DE JANEIRO A ABRIL 10h às 12h - NASCIDOS DE MAIO A AGOSTO 12h às 14h - NASCIDOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO
11/03	<b>DRIVE THRU NASCIDOS EM 1942</b> 08h às 10h - NASCIDOS DE JANEIRO A ABRIL 10h às 12h - NASCIDOS DE MAIO A AGOSTO 12h às 14h - NASCIDOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO		

**LOCAL** ACE - AMBULATÓRIO CENTRAL DE ESPECIALIDADES (SUS)  
AV. ANTÔNIO GALVÃO DE CAMARGO (AVENIDA AO LADO DO RIBEIRÃO JACARÉ)

**ATENÇÃO** SE JÁ CHEGOU A SUA IDADE E VOCÊ NÃO TEM OU TEVE CONDIÇÕES DE IR NO DRIVE THRU, FAVOR DIRIGIR-SE À UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA PARA AGENDAMENTO DA VACINAÇÃO

**LEMBRE-SE** LEVE UM DOCUMENTO, CARTÃO DE VACINAÇÃO (PARA QUEM É SEGUNDA DOSE) E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

**MAIS INFORMAÇÕES ENTRE EM CONTATO:**  
4524-0934 | RAMAIS 215 E 216



## FASE VERMELHA



### REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

- SAÚDE:** hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas e estabelecimentos de saúde animal
- SERVIÇOS GERAIS:** hotéis, lavanderias, serviços de limpeza, manutenção e zeladoria, serviços bancários (incluindo lotéricas), serviços de call center, assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e bancas de jornais.
- ALIMENTAÇÃO:** supermercados, hipermercados, açougues e padarias, lojas de suplemento, feiras livres. É vedado o consumo no local.
- RESTAURANTE (DELIVERY, RETIRADA E DRIVE-THRU) E SIMILARES:** permitidos serviços de retirada, entrega (delivery) e que permitam a compra sem sair do carro (drive-thru). É vedado o consumo local
- SEGURANÇA:** serviços de segurança pública e privada
- LOGÍSTICA:** estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, transporte público coletivo, táxis, aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos
- IGREJAS, TEMPLOS E INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:** foram decretados pelo Estado de São Paulo como utilidade pública. Podem funcionar.
- ABASTECIMENTO:** cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras, armazéns, postos de combustíveis e lojas de materiais de construção
- CONSTRUÇÃO CIVIL E INDÚSTRIA:** sem restrições
- EDUCAÇÃO:** Rede municipal segue com aulas remotas, conforme vem sendo desde 08/02  
Rede particular: Funcionamento facultativo

**TOQUE DE RESTRIÇÃO A PARTIR DAS 20H ATÉ ÀS 5H DE 06 A 19/03**

**DENUNCIE:** 153 | 3183-0668 **SÓ MENSAGEM DE TEXTO SEM LIGAÇÃO OU ÁUDIO**